



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



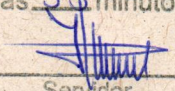
EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 48/2021

Redija-se, o "art. 2º", do projeto de Lei Ordinária nº 48/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A transferência da titularidade do imóvel para o Município, deverá ocorrer em até cento e oitenta dias, após a publicação desta Lei, arcando o executado com as despesas da operação."

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2021.


Vereador Antonio Adir de Lara
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	1120/2021
Data	09 / 12 / 21
às	15 horas 55 minutos.
	
Servidor	